



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 2094/2007

Dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos servidores públicos municipais.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais, a partir de 01 de abril de 2007, nos valores abaixo descritos, sendo que os cargos de Professor I, Bioquímico, Enfermeiro, Odontólogo, Médico Clínico Geral e Psicólogo se obrigam a uma carga horária de 20 horas semanais, e dos demais cargos 44 horas semanais de trabalho ou 30 horas em horário corrido, (sem intervalo para o almoço):

I – FUNCIONÁRIOS EFETIVOS:

Cargo	Salário (R\$)
Técnico Adm.	382,00
Técnico Adm. III	382,00
Técnico Adm. II	382,00
Auxiliar de Serviços Gerais I	382,00
Auxiliar de Serviços Gerais II	382,00
Auxiliar de Serviços Gerais III	382,00
Laboratorista	382,00
Oficial Bombeiro	382,00
Oficial Carpinteiro	382,00
Oficial Pedreiro	382,00
Oficial Calceteiro	382,00
Oficial Eletricista	382,00
Magarefe	382,00
Telefonista	382,00
Servente Escolar	382,00
Inativos	382,00
Regente Escolar	382,00
Auxiliar de Capina e Limpeza	382,00
Varredeira	382,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

Oficial Armador	382,00
Oficial Pintor	382,00
Técnico Administrativo IV	382,00
Técnico Administrativo I	390,00
Chefe de Serviços	390,00
Coveiros	390,00
Agente Comunitário de Saúde PSF	400,00
Digitador	400,00
Agente Público de Endemias	400,00
Professor I	440,00
Supervisor de Área Endemias	440,00
Auxiliar de Enfermagem PSF	444,71
Apreendedor de Animais	446,00
Operador de Trator Agrícola	471,00
Mecânico de Máquina Pesada	486,00
Motorista "C"	486,00
Motorista "D"	486,00
Motorista de Ambulância	486,00
Motorista de Ônibus	486,00
Motorista de Caminhão	486,00
Motorista de Veículo de Passeio e Utilitário	486,00
Operador de Áudio/Locução p/ Radiodifusão	496,00
Operador de Máquina Pesada	500,00
Operador de Retroescavadeira e Carregadeira	500,00
Auxiliar Técnico I	500,00
Agente de Saúde Pública Endemias	500,00
Operador de Trator de Esteira	500,00
Inativo	518,00
Topógrafo	585,00
Coordenador de Campo Endemias	610,00
Enfermeiro	618,00
Bioquímico	618,00
Orientador Educacional	668,00
Supervisor Pedagógico	668,00
Odontólogo	773,59
Psicólogo	819,00
Médico Clínico Geral	819,00
Tesoureiro	1.037,34
Assistente Judiciário	1.293,80
Enfermeiros PSF	2.343,61
Médico PSF	6.040,70
Fonoaudiólogo	743,84
Fisioterapeuta	593,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

Engenheiro Civil	743,84
Mecânico	468,16
Mestre de Obras	570,27
Assistente Social	743,84
Fiscal de Postura, Normas Urbanísticas e Ambientais	743,84
Médico Clínico Geral p/ Caravana da Saúde	1.641,27
Veterinário	743,84
Odontólogo p/caravana da Saúde	1.143,80
Operador de Patrol	500,00
Técnico de Fiscalização	743,84
Técnico em Radiologia	638,00

II – FUNCIONÁRIOS DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS:

Aos funcionários(as) ocupantes de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, será concedida correção salarial de 2,1% (dois vírgula um por cento), que corresponde ao índice inflacionário do Governo Federal (IPCA/IBGE) relativo ao período de março de 2006 a março de 2007.

Parágrafo único – Entende-se por salário mensal básico o valor da remuneração paga ao servidor, **excetuando-se as horas extras, quinqüênios, insalubridade, periculosidade, pó de giz, incentivo de 10% para quem possuir graduação em nível superior, incentivo acumulativo de 10% para quem realizar pós-graduação "latu senso", mestrado e doutorado e adicional noturno.**

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seu efeito retroativo a data de 01 de abril de 2007.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapecerica – MG, 26 de abril de 2007.

Antônio Dianese
Prefeito Municipal